

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Resolução Autorizativa nº 7.814, de 7 de maio de 2019, que autorizou a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, Contrato de Concessão nº 058/2001, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 443, de 26 de julho de 2011, bem como o que consta no Processo nº 48500.006279/2017-87 e

Considerando que a Diretoria decidiu conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução Autorizativa nº [7.814](#), de 7 de maio de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.814, DE 7 DE MAIO DE 2019

I.1 Parcelas da RAP referente ao empreendimento: T2018-041 - SE São Luís II - Segundo reator - manobrável 3x45,33 Mvar - 500 kV

DATA DE REFERÊNCIA:			01/07/2017		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 25		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
SAO LUIS II	I.1.1 Instalação na SE São Luis II, segundo Reator de Barra manobrável - 3x45,3 - 500 kV	36	1.424.333,76	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.2 Instalação, na SE SAO LUIS II, de um módulo de conexão com disjuntor, em 500kV, para o reator de barra RTB 500 kV 45,33 Mvar SAO LUIS II RB2 MA.	29	1.202.782,78	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.3 Modulo de Infraestrutura de Manobra (500 kV-DJM) associado a Instalação do segundo Reator de Barra de 3x45,33 Mvar na SE SAO LUIS II	31	328.197,88	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1. Adequação, na SE São Luis II, de uma interligação de barramentos IB6, em 500 kV, arranjo DJM.	30	159.212,45	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	3.114.526,86	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.2 Parcelas da RAP referente ao empreendimento: T2018-076 - SE Ji-Paraná - Instalação de reator de linha - reserva Regional

DATA DE REFERÊNCIA:			01/07/2017		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO

JI-PARANA	I.2.1 MODULO DE INFRA-ESTRUTURA DE MANOBRA (500 KV - DJM) para instalação de Reator trifásico de reserva	32	2.536,09	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.2.2 Instalação de reator trifásico reserva na SE Ji-Paraná	36	355.557,24	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	360.093,32	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.3 Parcelas da RAP referente ao empreendimento: T2018-094 - LT 230 kV Sorriso - Sinop C1 - substituição de TC na SE Sinop

DATA DE REFERÊNCIA:			01/07/2017		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 21		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
SINOP	I.3.1 Complementação de Modulo de Infraestrutura de Manobra para substituição de TCs no terminal da SE Sinop, referentes a LT Sinop-Sorriso 230 kV C1	32	52,26	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.2 Complementação no modulo Entrada de Linha para Substituição de TCs no terminal da SE Sinop, referente a LT Sorriso- Sinop C1	31	98.897,93	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	98.950,19	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.4 Parcelas da RAP referente ao empreendimento: T2018-095 - SE Ariquemes - Instalação de Reator de Barra 230 kV

DATA DE REFERÊNCIA:			01/07/2017		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
ARIQUEMES	I.4.1 Modulo de Infraestrutura de manobra (230 kV- BD3) na SE Ariquemes para	31	92.611,85	RBNIA	REDE BÁSICA

instalação de Reator de Barra 20Mvar 230 kV				
I.4.2 Instalação de Reator Trifásico de Barra 20 Mvar - 230 kV na SE Ariquemes	35	370.279,65	RBNIA	REDE BÁSICA
I.4.3 Instalação de Módulo de Conexão para Reator Trifásico de Barra 230 kV- 20 Mvar na SE Ariquemes	24	739.860,19	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL	-----	1.202.751,69	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.